

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A V CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA AMERIOS Nº 01/2015**

Dispõe sobre convocação para a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Associação dos Municípios do Entre-Rios - AMERIOS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre-Rios – AMERIOS, e Prefeito de Caibi, Sr. Dilair Menin, no uso de suas atribuições legais, convoca para a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, que realizar-se-á no dia 19 de junho de 2015, na Câmara de Vereadores de Maravilha, sito a Rua XV de Novembro, 817, centro.

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Maravilha, no dia 19 de junho de 2015, onde far-se-ão representar os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

Parágrafo único. O Colegiado de Nutricionistas da AMERIOS coordenará a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, observado o disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.


Art. 2º A V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar" e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional antecede a Conferência Nacional; as Conferências Estaduais e Distrital e de encontros temáticos nacionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Convocação, correrão por conta dos dezessete municípios da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, sendo rateado entre os mesmos.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 6 de maio de 2015.



**DILAIR MENIN**  
**Prefeito de Caibi**  
**Presidente da AMERIOS**